



10.5. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

11.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - ao Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

11.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

11.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.

11.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

11.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

11.4. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo Concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

11.5. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o(s) candidato(s) nomeado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos; o) Plano de trabalho.

12.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossado(s) se for(em) julgado(s) apto(s) física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O(s) candidato(s) nomeado(s) para o cargo de provimento efetivo fica(m) sujeito(s), nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por

período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pelo Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão normal ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAIS DE 21 DE MARÇO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 132 - Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Departamento: Fisioterapia

Área de Conhecimento: Fisioterapia em Neurologia do Adulto e da Criança, Cinesioterapia e Ensino Clínico

Edital: nº 7, de 04/01/2018, publicado no DOU de 05/01/2018, retificado pelo Edital: nº 15, de 08/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2018

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Kênia Kiefer Parreiras de Menezes

Data de Homologação Interna: 20/02/2018.

Nº 133 - Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos

Área de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos e Hidráulica de Condutos Forçados

Edital: nº 64, de 01/02/2018, publicado no DOU de 02/02/2018

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Denis Furstenu Plec

2º lugar: Cláudio Marcio Santana

3º lugar: Rubens Gomes Dias Campos

4º lugar: Leirisson Patrick Santos

Data de Homologação Interna: 08/03/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 134, DE 21 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Psicologia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Mental/Saúde Coletiva. TITULAÇÃO: Graduação em Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 136, DE 21 DE MARÇO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Ginecologia e Obstetrícia

Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia e Atenção Primária

Edital: nº 557, de 15/09/2017, publicado no DOU de 18/09/2017, retificado pelo Edital nº 594, de 05/10/2017, publicado no DOU de 06/10/2017

Vagas: 03 (três)

Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:

1º lugar: Jacqueline Braga Pereira

2º lugar: Rodrigo Hurtado

Uma vez que não houve solicitação para uso das prerrogativas facultadas pela Lei 12.990/2014, todas as vagas foram declaradas de ampla concorrência.

Data de Homologação Interna: 23/02/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153267

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Adequação a IN 05/2017 e prorrogação do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 02/2008 e IN 05/2017. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$2.001.076,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153267-15229-2018NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153267

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Adequação a IN 05/2017 e orrogação do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 02/2008 e IN 05/2017. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$1.566.302,99. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153267-15229-2018NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153267

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Adequação a IN 05/2017, redução dos custos não renováveis, prorrogação do ajuste e renovação da garantia. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 02/2008 e IN 05/2017. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$3.730.622,05. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153267-15229-2018NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153267

Número do Contrato: 6/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Adequação a IN 05/2017 e prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 02/2008 e IN 05/2017. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$4.454.101,81. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153267-15229-2018NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153267

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Adequação a instrução normativa 05/2017, redução dos custos não renováveis, a prorrogação do ajuste e renovação da garantia contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 02/2008 e IN 05/2017. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$4.273.654,45. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153267-15229-2018NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Tiago Oliveira Brandão, CPF: 026.672.085-44. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Centro Multidisciplinar de Barra/BA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 06/03/2018 a 13/04/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Tiago Oliveira Brandão - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 06/03/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01/2017. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Andreia Souza da Mata Marinho. CPF: 338.848.578-00.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 01/2017 com alteração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 2.236,30 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) a partir da data de assinatura deste termo. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 18/02/2018 a 31/07/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Andreia Souza da Mata Marinho - Professor Substituto - Contratada. Data de assinatura: 18/02/2018.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2017. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Mariana Schwengber Rabelo. CPF: 029.149.705-52.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 29/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Mariana Schwengber Rabelo - Professor Substituto - Contratada. Data de assinatura: 15/02/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 7/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1; e considerando a publicação no DOU nº 51, seção 15 de março de 2018, página 65 do extrato do Processo Seletivo nº 7, de 9 de março de 2018, resolve:

onde se lê: "O contratado deverá cumprir o regime de trabalho de 40 horas com Dedicação exclusiva, com remuneração de R\$ R\$ 10.043,67". "leia-se:" O contratado deverá cumprir o regime de trabalho conforme a vaga concorrida, com remuneração entre R\$ 8.334,10 a R\$ R\$ 10.043,67.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6562/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 015139/2016. Objeto: Execução do Projeto: Educação e Sustentabilidade Ambiental na Casa-Escola da Pesca: O GEAM/UFPA e a Companhia das Docas do Pará na Busca da Conservação/Preservação dos Sistemas Aquáticos das Ilhas de Belém. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada é Instituição de Fomento ao Ensino e à Pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 22/03/2018. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 22/03/2018. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 149.785,29. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 22/03/2018) 153063-15230-2018NE800530

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 34/2016.

Nº Processo: 019327/2016.

DISPENSA Nº 1225/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - do Preço e dos Pagamentos, informando que o valor do presente Contrato importa em R\$ 2.585.470,55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$2.585.470,55. Fonte: 8250157649 - 2018NE800118. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153063-15230-2018NE800530

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 34552/2017-10. Objeto: Pregão Eletrônico - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO COMPLEXO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO-R.U, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/03/2018 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-18-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA - 22/03/2018) 153063-15230-2017NE800094

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 23073.028691/2017-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: HÉLIO VASCONCELOS FRANÇA GÓES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 09/03/2018 a 08/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 301/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, HÉLIO VASCONCELOS FRANÇA GÓES.

Nº 017/2018 - PROCESSO Nº 23073.024350/2017-60, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LETICIA FIGUEIREDO GOMES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.121,76 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); PERÍODO - 12/03/2018 a 11/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 301/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LETICIA FIGUEIREDO GOMES.

Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 23073.027946/2017-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ORLANDO FIGUEIREDO NASCIMENTO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.121,76 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); PERÍODO - 12/03/2018 a 11/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 301/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ORLANDO FIGUEIREDO NASCIMENTO.

EDITAL Nº 46, DE 22 DE MARÇO DE 2018 ADITAMENTO DO EDITAL Nº 35/2018 - UFPA

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o aditamento do edital nº 35 de 12/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2018, Seção 3, conforme abaixo:

No item 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prova Didática para o tema: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS será apresentada em língua de sinais.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 2018 ADITAMENTO DO EDITAL Nº 35/2018 - UFPA

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o aditamento do edital nº 35 de 12/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2018, Seção 3, conforme abaixo:

No item 2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Para o tema: Comunicação e Cultura do Instituto Letras e Comunicação, as inscrições poderão ser feitas:

a) por e-mail endereçada ao programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM): poscomunicaoufpa@gmail.com até as 23h59 do último dia de inscrição, condicionado à confirmação de recebimento pela Secretaria.

b) ou presencialmente, na Secretaria Geral do Instituto de Letras e Comunicação (ILC), de segunda a sexta-feira, das 9 às 16h.

GILMAR PEREIRA DA SILVA